



HOMOLOGO

05/01/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Considera, a pedido, encerradas parcialmente as atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, dos Centros Educacionais mantidos pelo Serviço Social da Indústria - SESI/DR/RO, conforme especifica, e dá outras providências.		
Interessado Serviço Social da Indústria - SESI/DR/RO	Município Porto Velho /RO	
Relatora Conselheira Francelena Santos Arruda		
Processo n. 071/21-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 049/21	Aprovação 06/12/2021

HISTÓRICO

O Coordenador de Educação do SESI/RO, por meio das Cartas números 004, 005, 006 e 007/COORD-SESI/RO/2021, todas de 13/04/2021, protocoladas neste Conselho Estadual de Educação, em 17/06/2021, comunicou o encerramento parcial das atividades de ensino na Educação Infantil, dos Centros Educacionais Memorina Rosa Campos, em Cacoal, Professor Paulo Freire, em Pimenta Bueno, Isolina Ruttmann, em Vilhena e Dr. Gilberto Mendes de Azevedo, em Porto Velho, originando o Processo nº 071/2021-CEE/RO.

O Centro Educacional Memorina Rosa Campos, em Cacoal, é reconhecido para ofertar Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar e Ensino Fundamental da 1ª a 4ª série pelo Parecer n. 118/97-CEE/RO e pela Resolução n. 1000/97-CEE/RO, homologados em 04/03/1998. O Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série foi integrado ao Reconhecimento pelo Parecer n. 136/05-CEE/RO e pela Resolução n. 180/05-CEE/RO, homologados em 28/04/06. O Ensino Médio foi integrado ao Reconhecimento pelo Parecer n. 011/13-CEE/RO e pela Resolução n. 1140/13-CEE/RO, homologados em 03/04/13 e publicado em 26/04/13.

O Centro Educacional Professor Paulo Freire, em Pimenta Bueno, é reconhecido para ofertar Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar e Ensino Fundamental da 1ª a 4ª série pelo Parecer n. 138/98-CEE/RO e pela Resolução n. 114/98-CEE/RO, homologados em 05/03/1999. O Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série esteve autorizado a funcionar pelo Parecer n. 136/05-CEE/RO e pela Resolução n. 180/05-CEE/RO, homologados em 28/04/06, sendo que não consta no cadastro da instituição neste Conselho ato posterior de autorização ou de integração dessa etapa de ensino ao reconhecimento. O Ensino Médio foi integrado ao Reconhecimento pelo Parecer n. 072/12-CEE/RO e pela Resolução n. 1105/12-CEE/RO, homologados em 25/01/13 e publicado em 04/03/13.

O Centro Educacional Isolina Ruttmann, em Vilhena, é reconhecido para ofertar Ensino Fundamental da 1ª a 4ª série pelo Parecer n. 084/97-CEE/RO e pela Resolução n. 072/97-CEE/RO, homologados em 05/11/1997. A Educação Infantil - Pré-Escolar foi integrada ao Reconhecimento pela Resolução n. 202/98-CEE/RO, homologada em 23/02/99. O Ensino

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Horacio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Fundamental da 5ª a 8ª série foi integrado ao Reconhecimento pelo Parecer n. 136/05-CEE/RO e pela Resolução n. 180/05-CEE/RO, homologados em 28/04/06. O Ensino Médio foi integrado ao Reconhecimento pelo Parecer n. 004/13-CEE/RO e pela Resolução n. 1.131/13-CEE/RO, homologados em 06/03/13.

O Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo, em Porto Velho, é reconhecido para ofertar Educação Infantil - Pré-Escolar e Ensino Fundamental da 1ª a 4ª série pelo Parecer n. 076/93-CEE/RO e pela Resolução n. 062/93-CEE/RO, homologados em 23/12/93. O Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série foi integrado ao Reconhecimento pelo Parecer n. 136/05-CEE/RO e pela Resolução n. 180/05-CEE/RO, homologados em 28/04/06. O Ensino Médio foi integrado ao Reconhecimento pelo Parecer n. 010/12-CEE/RO e pela Resolução n. 1.027/12-CEE/RO, homologados em 09/05/12.

O Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo possui extensão que funciona no distrito de Nova Mutum cuja regularização tramita neste Conselho com o Processo n.º 117/18-CEE/RO. De acordo com o teor da Carta n.º 20/COORD-SESI/RO/2021, de 21/10/2021, a oferta de Educação Infantil nessa extensão permanecerá “motivado por cláusulas contratuais”.

A Autorização de Funcionamento, por seis meses, para a oferta do Projeto Piloto de Ensino Médio em tempo integral, nos termos da LDB n. 9.394/96 alterada pela Lei n. 1.3415/17, dos quatro Centros Educacionais se deu pela Resolução n. 001/19-CEE/RO, e está com o funcionamento prorrogado até 07/01/22, pelo Parecer n. 004/20-CEE/RO e pela Resolução n. 1.255/20-CEE/RO, homologados em 22/05/2020.

A oferta de Educação Infantil - Creche, pelos Centros Educacionais Memorina Rosa Campos, em Cacoal, e Professor Paulo Freire, em Pimenta Bueno, teve descontinuidade no decorrer do tempo, sendo que, no quadro demonstrativo de matrícula do ano de 2020, nessas duas unidades consta, tão somente, matrículas no Pré-Escolar.

ANÁLISE

A análise do processo teve por base o artigo 27, 28 e §§ 1º e 4º, artigo 31 e §§ 1º e 2º da Resolução n.º 1.206/2016-CEE/RO e a Instrução Técnica da Assessoria Técnica da CEB/CEE/RO.

Os Centros Educacionais Memorina Rosa Campos, Professor Paulo Freire e Isolina Ruttmann encaminharam o quadro demonstrativo de matrícula dos anos letivos de 2020 e 2021 por segmento de etapa, por etapa e modalidade, no qual ficou demonstrada ausência de matrícula de estudantes no Pré-Escolar no ano letivo de 2021.

No quadro demonstrativo de matrícula do Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo consta, em 2021, matrícula de 14 crianças na Creche I/MUTUM, 13 crianças na Creche II/MUTUM, 13 crianças no Pré-Escolar I/MUTUM e 19 crianças no Pré-Escolar II/MUTUM. Consta, também, observação de que a partir de 2020 a oferta de Educação Infantil na “Unidade Escolar de Porto Velho foi encerrada”.

Anexa à Carta de cada instituição foi apensada cópia da ata da reunião na qual consta o informe do encerramento da oferta da Educação infantil a partir do ano letivo de 2020. Todavia, não consta assinatura dos responsáveis legais das crianças matriculadas em 2020 ou outra comprovação do cumprimento do disposto no § 1º do artigo 31 da Resolução n.º





Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

1.206/2016-CEE/RO: “§ 1º A comunicação à comunidade escolar, de que trata o *caput* deste artigo, deverá ocorrer em reunião convocada para este fim, com lavratura de ata”.

A entidade mantenedora informou que a documentação escolar das turmas encerradas permanecerá na responsabilidade de cada Centro Educacional, o que atende ao disposto no § 4º do artigo 28 da Resolução nº 1.206/2016-CEE/RO, por se tratar de encerramento parcial.

A entidade mantenedora justificou o encerramento da oferta da Educação Infantil “em virtude da pandemia que ocasionou o distanciamento social e o auto isolamento, e pela insuficiência da demanda para alguns segmentos notadamente no ano letivo de 2021”.

CONCLUSÃO

Concluída a análise do processo, constatou-se que o encerramento da oferta de Educação Infantil, Pré-Escolar, no Centro Educacional Memorina Rosa Campos, em Cacoal, no Centro Educacional Professor Paulo Freire, em Pimenta Bueno, e no Centro Educacional Isolina Ruttmann, em Vilhena, se consolidou em 2021. Enquanto na sede do Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo, em Porto Velho, o encerramento se deu em 2020.

Na extensão do Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo, denominada Mutum, localizado no distrito de Nova Mutum, em Porto Velho, cuja autorização tramita neste Conselho, permanece a oferta de Educação Infantil - Pré-Escolar I e II.

Na análise verificou-se que o ato de regularização de oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano pelo Centro Educacional Professor Paulo Freire, em Pimenta Bueno, encontra-se vencido.

Tramita neste Conselho Estadual de Educação, o Relatório Quadrienal do período de 2017 a 2020 dos Centros Educacionais Isolina Ruttman, em Vilhena, Processo n. 091/21-CEE/RO; Dr. Gilberto Mendes de Azevedo, em Porto Velho, Processo n. 095/21-CEE/RO; Memorina Rosa Campos, em Cacoal, Processo n. 093/21-CEE/RO e Professor Paulo Freire, em Pimenta Bueno, Processo n. 096/21-CEE/RO, protocolados neste Conselho em agosto de 2021.

O representante da mantenedora informou que a documentação dos estudantes das turmas encerradas ficará na responsabilidade de cada unidade de ensino, cumprindo assim o disposto no § 4º do artigo 28 da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos de Parecer que a Câmara de Educação Básica:

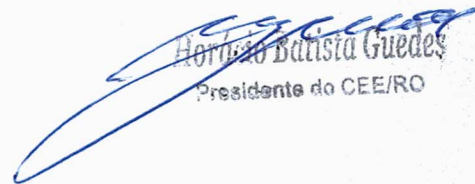
1. Considere, a pedido, encerradas parcialmente as atividades da Educação Infantil, Pré-Escolar I e II, no Centro Educacional Memorina Rosa Campos, em Cacoal, no Centro Educacional Professor Paulo Freire, em Pimenta Bueno, no Centro Educacional Isolina Ruthmann, em Vilhena, a partir do ano letivo de 2021, e da sede do Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo em Porto Velho, a partir do ano letivo de 2020.

2. Cesse o Reconhecimento da Educação Infantil, Pré-Escolar I e II concedido pelos seguintes atos:

2.1 Parecer n. 118/97-CEE/RO e Resolução n. 1000/97-CEE/RO, homologados em 04/03/1998, do Centro Educacional Memorina Rosa Campos, em Cacoal;



3



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

2.2 Parecer n. 138/98-CEE/RO e Resolução n. 114/98-CEE/RO, homologados em 05/03/1999, do Centro Educacional Professor Paulo Freire, em Pimenta Bueno;

2.3 Resolução n. 202/98-CEE/RO, homologada em 23/02/99 do Centro Educacional Isolina Ruthmann, em Vilhena;

2.4 Parecer n. 076/93-CEE/RO e Resolução n. 062/93-CEE/RO, homologados em 23/12/93 do Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo, em Porto Velho.

3. Determine à mantenedora que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresente o projeto visando a autorização da oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano do Centro Educacional Professor Paulo Freire, em Pimenta Bueno.




Conselheira Francieleia Santos Arruda
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o parecer da Relatora.

Sala das Sessões, Porto Velho, 06 de dezembro de 2021.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro



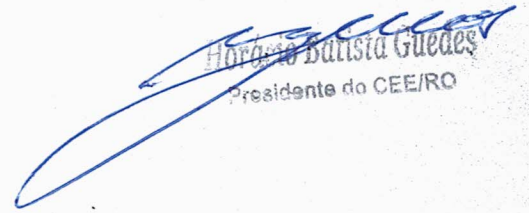
Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro



Francisca Batista da Silva
Conselheira




Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira



Horacio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO



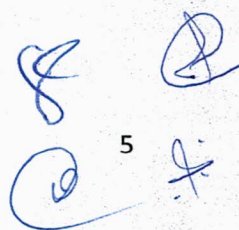
Gecilda Maria de Oliveira
Conselheira



Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira



Mirian Rosa Guizelini de Almeida
Conselheira



5